



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.698, DE 15/08/2012

Denomina de "Rua Anibal Lopes Neto" a atual Rua "G", localizada no Bairro Paraíso.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se de “Rua Anibal Lopes Neto” a atual “Rua G”, localizada no bairro Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos órgãos e às prestadoras de serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de agosto de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Governo

-Autor(es):Legislativo (Antônio Carlos Pracatá de Souza - PSD) PLL nº 11 de 13.08.2012

- Publicada em: 16.08.2012